



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 44, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.008670/2007-65, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 17 de março de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeropublicidade outorgada à sociedade empresária EAST COAST PUBLICIDADE AÉREA LTDA., CNPJ nº 08.945.549/0001-60, com sede social na cidade de Guaratuba (PA).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 155, de 16 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2008, Seção 1, página 10.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente